

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 534 | Ano II | Terça-feira, 22 de Setembro de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.765, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora para o emprego de AUXILIAR DE FARMÁCIA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 2316/09;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora JANAINA MARCELINO VENTURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.384.794-1/SP, PIS/PASEP 202.15328.80-3, para o emprego de AUXILIAR DE FARMÁCIA, P15, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 09º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora atender prescrições médicas, interpretando - as e separando os medicamentos. Separar os medicamentos por horário em gaveta que são acondicionadas em carinhos de dose unitária para os Enfermeiros; dispensar medicamentos aos pacientes e auxiliar na orientação sobre o modo de usar; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar o insumo necessário e higienizá-los; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em doses unitárias; ordenar estoque, organizar as prateleiras e manter a ordem da Farmácia; efetuar levantamento de estoque, bem como processar contagem de inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; cumprir as normas e procedimentos da instituição; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.766, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidor para o emprego de DENTISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis n.º 1635/99 e 2372/09;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor VICTOR HENRIQUE PARAZZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.325.822-5/SP, PIS/PASEP 190.62939.27-1, para o emprego de DENTISTA, P58, com carga horária de 20 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor proceder à execução de exame clínico, ulotomia, extração, drenagem de abscesso, reimplante de dentes avulsionados, tratamento de alveolite e hemorragia; restauração de amálgama de prata, com resina fotopolimerizável e com ionômero de vidro; radiografia periapical e interproximal; endodontia, aplicação tópica de flúor e de selante oclusal; controle de placa bacteriana, tartarectomia e polimento dental; remineralização de esmalte, tratamento de abscesso periodontal, curetagem supra e sub gengival, capeamento pulpar direto e pulpotomia; ter disponibilidade para cumprir a carga horária de trabalho em períodos alternados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.767 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora para o emprego de ENFERMEIRO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora ROSALIA APARECIDA EVARISTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.258.850-6, PIS/PASEP 125.10154.11-9, para o emprego de ENFERMEIRO, P60, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 41º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.768 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidor para o emprego de ESCRITURÁRIO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 2704/13;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.132.139-0, PIS/PASEP 203.93553.36-6, para o emprego de ESCRITURÁRIO, P21, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 17 do Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no Setor; efetuar cálculos necessários aos serviços que lhe forem solicitados; receber, conferir e registrar documentos diversos, verificando o cumprimento de normas referentes ao protocolo; informar e orientar o público, anotar recados, receber e encaminhar documentos; atender chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações; operar sistemas informatizados referentes ao Setor de Trabalho; desempenhar outras atribuições afins que sejam específicas ao Setor de Trabalho, determinadas pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.769 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora para o emprego de FARMACÊUTICO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora ERIKA CRISTINA VARGAS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 020.403.344-3/SP, PIS/PASEP 116.91818.87-3, para o emprego de FARMACÊUTICO, P63, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 14º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando do-

cumentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.770 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora para o emprego de FARMACÊUTICO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora NATHALIA TOFFOLI DE PAULA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.047.557-1SP, PIS/PASEP 130.46255.26-7, para o emprego de FARMACÊUTICO, P63, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 15º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.771, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora para o emprego de FISIOTERAPEUTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:



Art. 1.º Nomear a servidora GABRIELA CARROCIERE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.646.399-6/SP, PIS/PASEP 127.54979.23-0, para o emprego de FISIOTERAPEUTA, P59, com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 4º do Concurso Público Municipal 01/19.

Art. 2.º Competirá à servidora avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliometelite, meningite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.773 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidor para o emprego de PSICÓLOGO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor EDUARDO CONEJO CASEMIRO, portador do RG sob o nº 47.108.247-8, PIS/PASEP 150.01838.00-6, para o emprego público de PSICÓLOGO, P56, com carga horária de 30h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT). Classificada sob nº 09, do Concurso Público Municipal nº 01/018.

Art. 2.º Competirá ao servidor Identificar os fatores que dificultam ou impedem a aprendizagem dos alunos, atuando na prevenção dos mesmos e orientando pais, alunos e professores, com base no diagnóstico dos problemas levantados, além do atendimento ambulatorial junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa, atuar no CRAS e CREAS, bem como em outras repartições criadas para execução de funções semelhantes. Adequar os objetivos do sistema educacional às necessidades da comunidade escolar; realizar a aproximação entre a teoria e a prática junto à equipe escolar e propiciar a manutenção da saúde mental no ambiente escolar; apoiar o professor e a equipe nos aspectos de sua competência, através da busca dos valores, da motivação da aprendizagem e dos processos cognitivos dos alunos que favorecem o bom andamento da educação escolar; refletir junto à equipe escolar e comunidade, em horários específicos ou durante os HTPCs, sobre o papel da educação em seu caráter ideológico, sua proposta pedagógica, suas bases científicas para seleção de estratégias adequadas à educação escolar; participar em cidades da região dos polos de capacitação promovidos pelo MEC ou Convênios e convites para cursos relacionados à saúde e educação, abrangendo as áreas institucional, comunitária e social; prestar atendimento à comunidade, crianças, adolescentes, adultos e aos casos encaminhados à Unidade de Saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental - toxicômanos e alcoólatras - organizando grupos homogêneos e desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos problemas; orientar a comunidade, organizando reuniões de grupos; colaborar com equipes multiprofissionais da Unidade de Trabalho; realizar atendimento psicológico-clínico ambulatorial (individual ou em grupo) e avaliação psicológica; elaborar relatórios e laudos técnicos, quando solicitado; realizar encaminhamentos a outros especialistas, Setores ou Instituições e atuar junto ao CRAS, CREAS ou repartições com funções semelhantes, bem como executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior Imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias no teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.774 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidora para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MARIA APARECIDA PIRES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.468.391-9/SP, PIS/PASEP 201.37719.50-1, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 83º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pêrfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.775 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor HEBERT ROBERTO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.864.733-9/SP, PIS/PASEP 124.72379.05-8, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 84º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pêrfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância;



conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 10 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.777 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"Exonera, por falecimento, servidor lotado no emprego público de GMC CLASSE ESPECIAL"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, por falecimento, a servidora ROSANGELA FAGUNDES, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 20.576.978, do emprego público de GMC CLASSE ESPECIAL.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2020.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 18 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 17/PP/2020. Processo Administrativo: 5981/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de solda e serralheria, manutenção em prédios públicos municipais e manutenção nos veículos e máquinas de propriedade do Município de Nova Odessa, com fornecimento de mão de obra. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 05. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o item 01 objeto deste pregão em favor da empresa Andréia Lucia de Magalhães. Data da homologação e adjudicação: 17/09/2020.

Nova odessa, 21 de setembro de 2020

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria: Vereadora Carla Furini de Lucena "Institui a Semana Municipal pela Não Violência Contra a Mulher e dá outras providências".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

go a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a *Semana Municipal pela Não Violência Contra a Mulher*, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Art. 2.º Na *Semana Municipal pela Não Violência Contra a Mulher* poderão ser desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 21 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 35/PP/2019. Processo Administrativo: 13767/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma na cozinha e dispensa da escola Salime Abdo, no Jardim Alvorada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 01. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Venus Engenharia e Construtora Ltda Epp. Data da homologação e adjudicação: 04/09/2020.

Nova odessa, 21 de setembro de 2020

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 11/PE/2020. Processo Administrativo: 2160/2020.

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tinta com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 09. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os itens 01, 02, 07 e 08 objeto deste pregão em favor da empresa Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli - EPP; o item 05 objeto deste pregão em favor da empresa Elisabeth Silva Azanha Me; o item 06 objeto deste pregão em favor da empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda Me. Data da homologação e adjudicação: 03/09/2020.

Nova odessa, 21 de setembro de 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 086/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5596/2020. Edital: 02/CV/2020. Contratada: Leonardo Luis da Silva Oliveira. Valor mensal: R\$ 357,97. Assinatura: 04/09/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Permissão de uso de espaço público visa a seleção de proposta a título precário e oneroso, de empresas, interessadas em utilizar em caráter transitório e determinado a concessão de área física das instalações da lanchonete Pista de Skate. Modalidade: Convite.

Nova odessa, 21 de setembro de 2020

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Nova Odessa, através da Secretaria de Saúde, convida a população novaodessense para a Audiência Pública de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2020 (on line). Na oportunidade, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, serão apresentados e apreciados os relatórios financeiros e operacionais da área da Saúde. Data: 30 de setembro de 2020 (quarta-feira). Local: Câmara de Nova Odessa. Horário: 9 h. Vanderlei Cocato Secretário de Saúde.

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro termo de retificação ao Contrato: 044/2020.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 3827/2020. Contratada: Laboratório Indaiatuba J.A. Ltda - Me. Onde se lê: Clausula III - Valor do contrato e recursos financeiros: a despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na ficha 245. Lê-se: Valor do contrato e recursos financeiros: a despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na ficha 411. Assinatura: 21/08/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo coronavírus COVID-19. Modalidade: Dispensa - Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova odessa, 22 de setembro de 2020

VANDERLEI COCATO BORGES
Secretário de Saúde

NÃO FAÇA FESTAS E CUIDE DA SUA FAMÍLIA!

Nova Odessa contra o novo coronavírus!